ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.153, de 13 de agosto de 2026.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0501.154514221.128 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR$ **50.000,00**

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o repasse recebido do Governo do Estado através da Secretaria de desenvolvimento Urbano e Metropolitano FPE nº 4644/2025.....**R$ 50.0000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração